

第 38 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二零年九月二十二日，星期二



Número 38

# I

## SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 22 de Setembro de 2020

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 副刊

# SUPLEMENTO

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 196/2020 號行政長官批示：

修改經第301/2018號行政長官批示核准的《統一  
電子平台使用者帳戶系統登入方式及條件規  
章》第三條、第六條至第八條、第十四條至第  
十六條。..... 4912

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2020:

Altera os artigos 3.º, 6.º a 8.º e 14.º a 16.º do Regulamen-  
to sobre formas e condições de acesso ao sistema  
de conta de utilizador da plataforma electrónica  
uniformizada, aprovado pelo Despacho do Chefe do  
Executivo n.º 301/2018. .... 4912

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo  
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 196/2020 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2018號行政法規《電子服務》第十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2018 (Serviços electrónicos), o Chefe do Executivo manda:

一、經第301/2018號行政長官批示核准的《統一電子平台使用者帳戶系統登入方式及條件規章》第三條、第六條至第八條、第十四條至第十六條修改如下：

1. Os artigos 3.º, 6.º a 8.º e 14.º a 16.º do Regulamento sobre formas e condições de acesso ao sistema de conta de utilizador da plataforma electrónica uniformizada, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2018, passam a ter a seguinte redacção:

#### “第三條

#### 使用者帳戶的特點

#### «Artigo 3.º

#### Características da conta de utilizador

一、〔……〕

1. […]:

（一）遵守《使用者帳戶系統保障水平的技術規格規章》的規定，但本規章另有特別規定者除外；

1) Observar o disposto no regulamento sobre especificações técnicas relativas aos níveis de garantia dos sistemas de contas de utilizador, salvo o especialmente previsto no presente regulamento;

（二）〔廢止〕

2) [Revogada]

（三）〔……〕

3) […].

二、上款（三）項規定的電子身份識別工具可具有不同的特徵和保障水平。

2. Os meios de identificação electrónica previstos na alínea 3) do número anterior podem ter características e níveis de garantia diferentes.

三、〔……〕

3. […].

#### 第六條

#### 開立申請的程序

#### Artigo 6.º

#### Processo do pedido de abertura

一、〔……〕

1. […].

二、在上款所指的程序中，可收集將成為帳戶持有人的利害關係人的下列身份識別資料：

2. No processo referido no número anterior pode ser recolhida a seguinte informação de identificação do interessado que fica titular da conta:

（一）〔……〕

1) […];

（二）〔……〕

2) […];

（三）〔……〕

3) […];

（四）〔……〕

4) […];

（五）香港特別行政區居民身份證編號及簽發日期，如屬未受上項涵蓋的香港特別行政區居民的情況；

5) O número e a data de emissão do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Hong Kong, doravante designada por RAEHK, quando se trate de residente da RAEHK que não esteja abrangido pela alínea anterior;

(六) [.....]

6) [...];

(七) [.....]

7) [...];

(八) [.....]

8) [...];

(九) 與帳戶關聯的流動電話號碼及通訊地址。

9) O número de telemóvel e o endereço de comunicação que ficam associados à conta.

三、 [.....]

3. [...].

#### 第七條 身份確認程序

#### Artigo 7.º

##### Processo de confirmação da identidade

一、 [.....]

1. [...].

二、上款所指程序包括對利害關係人的身份進行核實，並應遵守第三條第一款（一）項所指規章中規定的技術規格。

2. O processo referido no número anterior inclui a verificação da identidade do interessado e deve observar as especificações técnicas previstas no regulamento referido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º

#### 第八條 帳戶連接的申請程序

#### Artigo 8.º

##### Processo do pedido de ligação de contas

一、 [.....]

1. [...].

二、 [.....]

2. [...].

三、 [.....]

3. [...].

四、 [.....]

4. [...].

五、第二款規定的帳戶連接程序應遵守第三條第一款（一）項所指規章中規定的技術規格。

5. O processo de ligação de contas previsto no n.º 2 deve observar as especificações técnicas previstas no regulamento referido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º

#### 第十四條 適用實體

#### Artigo 14.º

##### Entidades abrangidas

一、 [.....]

1. [...].

二、 [.....]

2. [...].

三、 [.....]

3. [...].

四、自然人得以作為實體的管理者、領導或工作人員身份在執行專業職務時登入實體使用者帳戶來獲取統一通用平台向該實體提供的電子服務，但不影響第八條所指的帳戶連接權。

4. Sem prejuízo da faculdade de ligação de contas a que se refere o artigo 8.º, podem aceder à conta de utilizador de entidade as pessoas singulares que estejam no exercício de funções profissionais, na qualidade de gestor, dirigente ou trabalhador dessa entidade, para aceder a serviços eletrónicos que a plataforma comum uniformizada disponibiliza a essa entidade.

五、經實體使用者帳戶持有人的法定代表或部門領導的明示許可後，方可進行上款規定的登入。

5. O acesso previsto no número anterior depende de autorização expressa do representante legal ou dirigente do serviço do titular da conta de utilizador de entidade.

六、如屬由多個自然人登入實體使用者帳戶的情況，則須按實體法定代表所定的不同行為範圍進行。

6. O acesso de várias pessoas singulares à conta de utilizador de entidade é feito de acordo com a definição de diferentes âmbitos de actuação pelo representante legal da entidade.

七、每個登入實體使用者帳戶的自然人均具有本身的電子身份識別工具，該工具須具有與其行為範圍相對應的保障水平。

第十五條  
開立申請的程序

一、〔……〕

二、在上款所指的程序中，可收集將成為帳戶持有人的利害關係人的下列身份識別資料：

(一) 〔……〕

(二) 〔……〕

(三) 〔……〕

(四) 〔……〕

(五) 與帳戶關聯的流動電話號碼及通訊地址。

三、〔……〕

四、〔……〕

五、〔……〕

六、如屬上條第四款規定的情況，須收集第八條第四款規定的資料。

第十六條  
身份確認程序

一、〔……〕

二、〔……〕

三、上款所指的程序應遵守第三條第一款(一)項所指規章中規定的技術規格。

四、〔……〕”

二、在經第301/2018號行政長官批示核准的《統一電子平台使用者帳戶系統登入方式及條件規章》內增加第十-A條和第十六-A條，內容如下：

“第十-A條  
以電子方式開立使用者帳戶

一、持有由合格來源發出且附有獲發證件者照片的身份證明文件的利害關係人，得以電子方式開展自然人使用者帳戶的開立程序。

7. Cada pessoa singular que tenha acesso à conta de utilizador de entidade dispõe de um meio de identificação electrónica próprio, o qual fica sujeito a um nível de garantia correspondente ao respectivo âmbito de actuação.

Artigo 15.º

**Processo do pedido de abertura**

1. [...].

2. No processo referido no número anterior pode ser recolhida a seguinte informação de identificação do interessado que fica titular da conta:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) O número de telemóvel e o endereço de comunicação que ficam associados à conta.

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. Nos casos previstos no n.º 4 do artigo anterior é recolhida a informação prevista no n.º 4 do artigo 8.º

Artigo 16.º

**Processos de confirmação da identidade**

1. [...].

2. [...].

3. O processo referido no número anterior deve observar as especificações técnicas previstas no regulamento referido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º

4. [...].»

2. São aditados ao Regulamento sobre formas e condições de acesso ao sistema de conta de utilizador da plataforma electrónica uniformizada, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2018, os artigos 10.º-A e 16.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 10.º-A

**Abertura de conta de utilizador por via electrónica**

1. O processo de abertura de conta de utilizador de pessoa singular pode ser iniciado por via electrónica pelo interessado titular de documento de identificação, emitido por fonte qualificada, com fotografia da pessoa a quem esse documento foi emitido.

二、使用者帳戶持有人須在帳戶開立程序中聲明已知悉及同意使用者帳戶的登入和使用條款與條件、各電子身份識別工具的用途、使用時須遵守的安全措施及連帶的法律效力。

三、在作出上款規定的聲明及同意後，使用者帳戶持有人須設定帳戶的名稱和登入密碼，並啟動其帳戶。

#### 第十六-A條

##### 以電子方式開立使用者帳戶

一、如第十四條第一款(三)項及(四)項規定實體的法定代表為持有由合格來源發出且附有獲發證件者照片的身份證明文件的自然人，其得以電子方式開展開立實體使用者帳戶的申請程序。

二、上款所指的自然人須在帳戶開立程序中聲明已知悉及同意使用者帳戶的登入和使用條款與條件、各電子身份識別工具的用途、使用時須遵守的安全措施及連帶的法律效力。

三、作出上款規定的聲明及同意後，第一款所指的自然人須設定帳戶的名稱和登入密碼，並啟動其帳戶。”

三、廢止經第301/2018號行政長官批示核准的《統一電子平台使用者帳戶系統登入方式及條件規章》第三條第一款(二)項。

四、本批示自二零二零年九月二十七日起生效。

二零二零年九月二十一日

行政長官 賀一誠

2. Juntamente com o processo de abertura de conta, o titular da conta de utilizador declara ter conhecimento e aceita os termos e condições de acesso e uso da conta de utilizador, a finalidade de cada meio de identificação electrónica, precauções de segurança a ter na sua utilização e os efeitos jurídicos associados a essa mesma utilização.

3. Após a declaração e aceitação previstas no número anterior, o titular da conta de utilizador cria o nome e a senha de acesso da conta e procede à sua activação.

#### Artigo 16.º-A

##### Abertura de conta de utilizador por via electrónica

1. O processo do pedido de abertura de conta de utilizador de entidade prevista nas alíneas 3) e 4) do n.º 1 do artigo 14.º pode ser iniciado por via electrónica pelo representante legal da entidade que é pessoa singular titular de documento de identificação, emitido por fonte qualificada, com fotografia da pessoa a quem esse documento foi emitido.

2. Juntamente com o processo de abertura de conta, a pessoa singular referida no número anterior declara ter conhecimento e aceita os termos e condições de acesso e uso da conta de utilizador, a finalidade de cada meio de identificação electrónica, precauções de segurança a ter na sua utilização e os efeitos jurídicos associados a essa mesma utilização.

3. Após a declaração e aceitação previstas no número anterior, a pessoa singular referida no n.º 1 cria o nome e a senha de acesso da conta e procede à sua activação.»

3. É revogada a alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento sobre formas e condições de acesso ao sistema de conta de utilizador da plataforma electrónica uniformizada, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2018.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 27 de Setembro de 2020.

21 de Setembro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 7,00